

REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO	Ata 1/2024
Assunto: diversos	
Data: 9 de abril de 2024	
Local: sala de apoio institucional (11º andar) do TRT-SC	

Participantes:
Desembargador Gracio Ricardo Barboza Petrone (presidente)
Desembargador Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira (membro)
Desembargadora Mari Eleda Migliorini (membro)
Desembargador José Ernesto Manzi (membro)
Desembargador Roberto Luiz Guglielmetto (membro)
Desembargador do Trabalho Wanderley Godoy Junior (suplente)
Karina Della Giustina (assistente da Comissão)

Deliberações:
<p>O Desembargador Gracio Ricardo Barboza Petrone, na condição de presidente da comissão, cumprimentou os presentes e pediu a atenção de todos para a anáse dos itens da pauta.</p> <p>Definição do fluxo de trabalho</p> <p>Os integrantes definiram o seguinte fluxo de trabalho: 1) recebimento das propostas por e-mail ou PROAD; 2) definição do relator segundo a ordem decrescente de antiguidade e distribuição da matéria; 3) disponibilização do parecer e manifestação dos demais membros no sistema confluence; 4) agendamento de reunião, se necessário; 5) elaboração da ata pela secretaria; 6) envio da ata para aprovação pelos membros; e 7) encaminhamentos administrativos pertinentes.</p> <p>Publicação das atas das reuniões da CRI no portal do TRT12</p> <p>Os membros autorizaram a divulgação, doravante, das atas das reuniões da comissão, em formato resumido, tendo em vista se tratar de critério para a pontuação do Regional no Ranking da Transparência, instituído pela Resolução 215/2015 do CNJ.</p> <p>Propostas de alteração do Regimento Interno (PROADs 18600/2023 e 18632/2023)</p> <p>No tocante à proposta de alteração do Regimento Interno, a fim de que seja permitida a recondução do Diretor e do Vice-Diretor da Escola Judicial (PROAD 18600/2023), o Desembargador Relator, Garibaldi Tadeu Pereira Ferreira, comprometeu-se a apresentar</p>



parecer aprofundado sobre o tema.

Quanto à proposta de modificação do texto regimental, a fim de que "a data da posse da Administração contemple o fechamento do exercício financeiro e fiscal" (PROAD 18632/2023), a Desembargadora Relatora, Mari Eleda Migliorini, acolheu em parte a proposição, ressaltando que a posse da Administração deve ocorrer ainda em dezembro, haja vista o baixo quórum no Tribunal no mês de janeiro, porém, o exercício deve ter início após o recesso do Judiciário. Vencido o Des. Gracio, os demais membros acataram os argumentos da Relatora, pelo que restou aprovada a nova redação do *caput* do art. 11 do Regimento Interno nos seguintes termos: "O Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor-Regional serão eleitos até a primeira quinzena do mês de outubro; tomarão posse em sessão solene até a terceira semana do mês de dezembro subsequente e entrarão em exercício no primeiro dia útil após o recesso previsto no art. 153 deste Regimento Interno".

Recomendação decorrente da visita correicional

Tendo em vista o relatório correicional apontar a necessidade de adequação do art. 40, §3º, do RI, a fim de que haja previsão de observância dos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, no caso de convocação de juiz de 1º grau para substituição no Tribunal, foi aprovada a seguinte redação para o referido dispositivo: "A convocação observará, alternadamente, a ordem de antiguidade e merecimento dos Juízes Titulares de Vara do Trabalho e será formal, nos termos estabelecidos em Resolução Administrativa própria. A não aceitação deverá ser expressa por escrito".

Imprecisões no RI

O Des. Gracio explicou que, após a implementação das alterações introduzidas pela Resolução Regimental 2/2023, foram identificadas algumas imprecisões no texto do RI. Após a análise da matéria, os membros da comissão concluíram: i) que o art. 3º deve permanecer tal como aprovado no processo de revisão geral do RI ("a Corregedoria-Regional" no inc. V e "o Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho" no inc. VI), tratando-se de meros erros materiais as diferenças de redação previstas na RR 2/2023; ii) que o parágrafo único do art. 119 há de ser excluído; e iii) que também devem ser suprimidas as menções às "respectivas Câmaras" nos arts. 80 e 121.

Novo espaço físico para a secretaria da comissão

O Des. Gracio informa ter requisitado à Presidência uma sala para a manutenção do arquivo físico e o atendimento de demandas presenciais pontuais da comissão.

Florianópolis, 12 de abril de 2024


GRACIO RICARDO BARBOZA PETRONE

Presidente da Comissão